DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Sexta-feira, 22 de novembro de 2019 | Ano V | Edição nº 365 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santópolis do Aguapeí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santópolis do Aguapeí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 44.445.054/0001-36
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 112 - Centro
Telefone: (18) 3605-9500
Site: www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí
CNPJ 01.603.358/0001-71
Av. Antônio Francisco dos Santos Jr., 201 - Centro
Telefone: (18) 3605-1180

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santópolis do Aguapeí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014

www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

PODER LEGISLATIVO SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ

Atos Oficiais

Leis

Lei Municipal nº 1778/2019, de 07 de novembro de 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências".

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a Construção de Um Complexo Múltiplo Uso Piscina Aquecida, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.08	-	Serviços Municipais
15.452.0010.2014	-	Manutenção dos Serviços Municipais
4.4.90.51	-	Obras e Instalações
Fonte do Recurso	-	02

Ficha: 140 .....R$ 400.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 07 de novembro de 2019.

,

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 07 de novembro de 2019.

RAMON GOMES

Secretário Municipal

Lei Municipal nº 1779/2019, de 07 de novembro de 2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências".

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a Revitalização da Área Interna do Centro de Eventos, localizado na Rua Clarinda Rosa Neto esquina com a Rua Bechara Chaim Marcos, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.08	-	Serviços Municipais
15.452.0010.2014	-	Manutenção dos Serviços Municipais
4.4.90.51	-	Obras e Instalações
Fonte do Recurso	-	02

Ficha: 140 .....R$ 200.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 07 de novembro de 2019.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 07 de novembro de 2019.

RAMON GOMES

Secretário Municipal

Lei Municipal nº 1780/2019, de 07 de novembro de 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências".

HAROLDO ALVES PIO, Prefeito Municipal de Santópolis do Aguapeí, Estado de São Paulo, no uso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
Conforme Lei Municipal nº 1.535, de 08 de maio de 2014
www.santopolisdoaguapei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santopolisdoaguapei

de suas atribuições legais, FAZ SABER, que, a Câmara Municipal de Santópolis do Aguapeí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$ 6.502,47 (seis mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), destinado ao pagamento de Contrapartida da Revitalização Área Interna do Centro de Eventos, localizado na Rua Clarinda Rosa Neto esquina com a Rua Bechara Chaim Marcos, o qual terá a seguinte classificação orçamentária:

02.08 SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0010.2014 Manutenção dos Serviços Urbanos

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 139 R$ 6.502,47

Fonte de Recurso: 01

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por anulação de dotação no valor de R$ 6.502,47 (seis mil quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) vinculado à dotação abaixo:

02.08 SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0010.1006 Obras e Instalações em Cemitério Municipal

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha: 130 R$ 6.502,47

Fonte de Recurso: 01

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santópolis do Aguapeí, 07 de novembro de 2019.

HAROLDO ALVES PIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada conforme dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Santópolis do Aguapeí, aos 07 de novembro de 2019.

RAMON GOMES

Secretário Municipal